

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR**Número de Atendimento:** 2601056400100077301**DADOS DO CONSUMIDOR(A)****Consumidor(a):** ANA KERCIA FERREIRA DA SILVA - **CNPJ/CPF:** 052.597.133-54**Endereço:** Rua 28 - 31 CASA A - Boa Vista - Maracanaú - CE - 61901-390**Telefone:** (85) 99243-2788**DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)****Razão Social:** UNIDAS LOCADORA S.A**Nome Fantasia:** UNIDAS**CPF/CNPJ:** 45.736.131/0141-20**Endereço de Correspondência:** Avenida Santos Dumont - 6910 - Cocó - Fortaleza - CE - 60192-024

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **02/03/2026 às 10:00** horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **LUANA DE SOUZA RODRIGUES**, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.^a, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Link da Audiência: <https://meet.google.com/ijo-jdxb-bvf>

Relato:

Relata o consumidor que estava em busca da aquisição de um veículo quando visualizou um anúncio publicado na plataforma OLX, veiculado pela empresa Unidas Locadora. Informa que compareceu à loja da referida empresa no dia 17/01/2026 (sábado) para verificar o veículo anunciado, ocasião em que foi informado de que o automóvel não se encontrava mais disponível naquela unidade, havendo, contudo, outro veículo com as mesmas características em outro Estado.

Após conversar com o vendedor, o consumidor manifestou interesse no veículo localizado em outro Estado, apesar de o valor ser superior ao anunciado e de haver cobrança adicional de frete. Ainda na loja, o negócio foi fechado, tendo o consumidor efetuado o pagamento de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais) via PIX, R\$ 12.000,00 (doze mil reais) por meio de cartão de crédito, além de financiar o valor de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais).

Ficou ajustado entre as partes que o contrato somente seria assinado após a entrega do veículo, prevista para o dia 23/01/2026 (sexta-feira). Contudo, em 19/01/2026, o consumidor recebeu o contrato para assinatura e, ao analisar suas cláusulas, constatou que estas não eram compatíveis com o que havia sido previamente acordado com o vendedor. Apesar de o vendedor alegar tratar-se apenas de um contrato padrão do sistema, o consumidor optou por não assiná-lo e solicitou o cancelamento da compra.

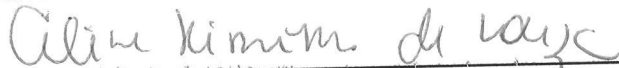
Após enfrentar dificuldades para efetivar o cancelamento, o consumidor conseguiu formalizá-lo e solicitou o estorno dos valores pagos via PIX e cartão de crédito, bem como o cancelamento do financiamento. Informa que o estorno do valor pago no cartão de crédito, no montante de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), foi realizado, contudo, até a presente data, não obteve retorno quanto à devolução do valor pago via PIX, no importe de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).

Diante da ausência de solução por parte da empresa, o consumidor buscou o Procon, visando à intermediação do conflito. Ressalta, ainda, que o anúncio do referido veículo permanece ativo na plataforma OLX, embora o automóvel não esteja disponível para venda.

Pedido: Requer o consumidor o estorno do valor pago via PIX, no montante de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).

Notificamos ainda que V.S.^a deverá entrar na sala de audiência virtual por meio do link disponibilizado ou comparecer presencialmente impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

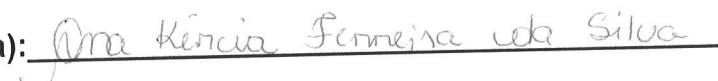
Maracanaú/CE, 29 de Janeiro de 2026 .



ALINE XIMENES DE SOUZA - Atendente

**Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
Procon - Maracanaú**

Recebi a presente notificação nesta data: 29/01/2026

Ass. do consumidor(a): 

ANA KERCIA FERREIRA DA SILVA